

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



Ananindeua (PA), 21 de fevereiro de 2022.

A Senhora

Profª LEILA CARVALHO FREIRE

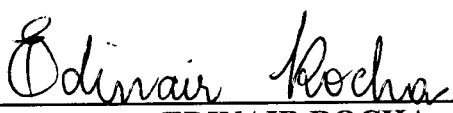
Assunto: PROPOSTA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ALUGUEL DO IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL ONDE FUNCIONA O ANEXO I EMEF CÂNDIDA SANTOS SOUZA

Senhora Secretária,

Pelo presente documento, em resposta ao Processo de nº 3003 eu **EDINAIR ROCHA**, brasileira, divorciada, da carteira de Identidade nº 1358650 SSP/PA, e CPF/MF Sob nº 047.336.572-34, residente domiciliada no conjunto Geraldo Palmeira, Quadra 13, nº 04, Distrito Industrial Ananindeua/PA, CEP 67040-125, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, através deste informar o interesse em alugar o imóvel destinado ao funcionamento o **ANEXO I EMEF CÂNDIDA SANTOS SOUZA**, localizado no Conjunto Geraldo Palmeira, quadra 13 nº 05, CEP 67040-125, Bairro: Distrito Industrial - Ananindeua/PA, contendo 06 salas, 01 diretorias, 01 secretarias, 05 terreaís, 01 andar superior, 01 copa cozinha, 02 deposito de merenda, 04 banheiros, 02 áreas cobertas, perfazendo uma área total de 600, metros quadrados.

O aluguel mensal é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A ser pago a cada mês mediante depósito na conta do BANCO ITAÚ. Agência 1643 Conta Corrente 29867- 0, no período de 04 de março de 2022 a 04 de março de 2023.

Atenciosamente,



EDINAIR ROCHA,



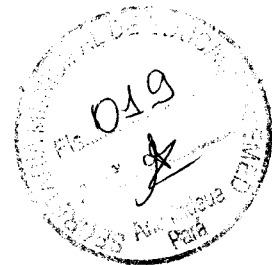
CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE
COMPRA E VENDA COM PACTO ADJETO DE
HIPOTECA E FINANCIAMENTO:

Por este instrumento particular, com força de escritura pública, lavrada na forma do artigo 1.º, parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29 de junho de 1966, e de conformidade com o artigo 26 do Decreto-Lei nº 70, de 21 de novembro de 1966, as partes mencionadas têm entre si ajustada e contratada a presente operação de financiamento com garantia hipotecária, para aquisição de imóvel na forma da Resolução do Banco Nacional da Habitação da RC/BNH Nº 56/86 do BNH e demais normas, conforme abaixo se consigna, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DESTES CONTRATO: Compra e Venda com Transferência de Mútuo e Pacto Adjetivo de Hipoteca.

CLÁUSULA SEGUNDA - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES: São partes deste contrato os signatários e/ou representados, nomeados e qualificados no item 01 do QUADRO RESUMO constantes do final deste contrato, e que ele fica fazendo parte integrante para todos os efeitos de direito. As partes serão qualificadas respectivamente na seguinte ordem: A) OUTORGANTES VENDEDORES, aqui simplesmente designados VENDEDORES. B) OUTORGANTE COMPRADOR E DEVEDOR HIPOTECANTE, aqui simplesmente designado COMPRADOR DEVEDOR. C) MUTUANTE E CREDOR HIPOTECÁRIO, aqui simplesmente denominado CREDOR.

CLÁUSULA TERCEIRA - IMÓVEL OBJETO DA COMPRA E VENDA E DA GARANTIA HIPOTECÁRIA: O imóvel objeto deste contrato é o descrito e caracterizado no item 02 do QUADRO RESUMO

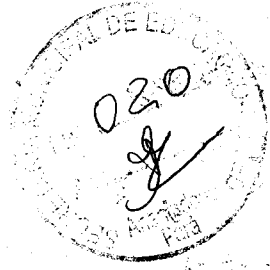


CLÁUSULA QUARTA - PREÇO DA COMPRA E VENDA E FORMA DE PAGAMENTO:

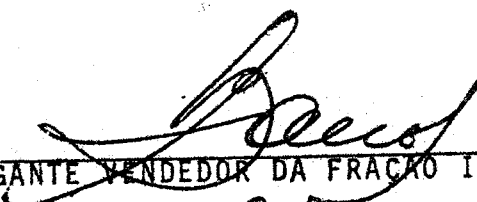
Preço da compra e venda e sua forma de pagamento é o previsto no item 03 do QUADRO RESUMO já referido. Os valores constantes deste item deverão vir obrigatoriamente expressos em cruzados; e OTN; dever-se-á igualmente indicar as datas relativas aos pagamentos de parcelas que já tenham sido efetuados com as respectivas correspondências em OTN daquelas datas.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO FINANCIAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor do financiamento contratado neste instrumento e suas condições de pagamento, são previstos no item 04 do QUADRO RESUMO, condições estas que o COMPRADOR DEVEDOR observará na forma deste contrato. Neste item constará, obrigatoriamente, na seguinte ordem: A) Valor do financiamento concedido pelo CREDOR ao COMPRADOR DEVEDOR, o qual confessa por este instrumento reconhecer e aceitar tal dívida, naquele valor e naquela data. O valor do financiamento virá expresso obrigatoriamente em cruzados e OTN - na forma especificada na CLÁUSULA QUINTA acima; B) Número fixo de prestações mensais que serão pagas pelo COMPRADOR DEVEDOR ao CREDOR, na forma deste contrato; C) Taxa nominal de juros do contrato, expressa ao ano; D) Taxa equivalente anual incidente sobre a presente operação de financiamento; E) Valor total da primeira prestação a ser paga pelo COMPRADOR DEVEDOR, expresso em cruzados na forma do item A desta CLÁUSULA computado neste valor: A quota de juros, a quota de seguro mensal, a taxa de cobrança mensal, e quaisquer outras que porventura sejam previstas neste contrato; F) Valor da prestação inicial expressa em cruzados na forma do item A desta CLÁUSULA, computando-se unicamente para cálculo deste valor a quota de amortização e quota de juros; G) Valor da quota de amortização contida na prestação mensal, expressa em cruzados, na forma do item "A" desta CLÁUSULA; H) Valor da quota de seguros mensal, expressa em cruzados, na forma do item "A", desta CLÁUSULA; I) Valor da taxa de cobrança contida na prestação mensal, expressa em cruzados, na forma do item "A" desta CLÁUSULA; J) Valor da razão do decréscimo

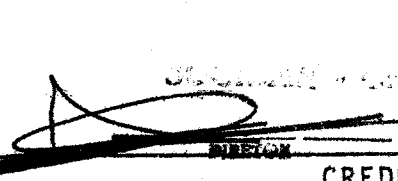


Belém(Pá), 30 de Dezembro de 1986


OUTORGANTE VENDEDOR DA FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO


OUTORGANTE VENDEDOR DA CONSTRUÇÃO

Samuel Ruenda Lima da Costa Coimbra
OUTORGANTE COMPRADOR E DEVEDOR HIPOTECANTE


CREDORA HIPOTECÁRIA

Registro de Imóveis - 2.º Ofício
PROT. 69.759
Data: 12 OUT 1988
Regis: 2-E-P
sob o: 01-Me-107
Regi: 2-E-P
sob o: 02-Me-107
Averbano: 03-Me-107 107
Liv. 2-E-P 12 (88) 1988
Belém-Pa

REGISTRO DE IMÓVEIS
12 OUT 1988
BEL P...
Re-Av...

TESTEMUNHAS:

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 2.º OFÍCIO
DR. WALTER COSTA
Gestor Titular

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS

TABELIÃO

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS

Substituto

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS FILHO

MATRIZ: Trav. Campos Sales, 213

Fone: 224-5622

SUCURSAL - Av. Magalhães Barata, 359

Fone: 241-0883

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DA CAPITAL

FOLHA

Nº 132

QUERO 2000

PROCURAÇÃO QUE FAZEM: OSWALDO ALMEIDA COIMBRA E SUA MULHER.

S A I R A A V quatos pelo público instrumento de
Procuração bastante virem, que, aos 16 dias do mês de agosto de 1989,
da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará,
Brasil, na Sucursal deste Cartório à Av. Magalhães Barata, 359,
perante mim, Tabelião, compareceram como Outorgantes, abaixo
identificados do que vou fôr, OSWALDO ALMEIDA COIMBRA, funcionário
público aposentado, CI nº 1.873.922-SSP/PA, CIC nº 003.891.962-15, e
sua mulher EZIR DA COSTA COIMBRA, funcionária pública aposentada, CI
nº 7.764-2ª Via/AP, CIC nº 003.891.962-15, ambos brasileiros, residen-
tes e domiciliados nesta cidade à Av. Alameda Cecília nº 3282. E
dizem que por este instrumento nomeiam e constituem seu bastante
procurador, JOÃO LUIZ TAVARES DA SILVA, brasileiro, divorciado, funcio-
nário público estadual, CI nº 1.340.113-SSP/PA, CIC nº 009.008.042-91,
residente e domiciliado no Conj. Geraldo Paes, Quadra 11, casa 10,
à quem confere poderes especiais para representá-los junto à SOCIEDADE
CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, com sede nesta cidade, e fazer pagamento do
financiamento do imóvel constante de uma casa, situada no CONJUNTO DE
RALDO PALMEIRA, da Quadra 13, casa 5, casa tipo "A", contendo três
03 quartos, banheiro social, cozinha, área de serviço, varanda, área
construída de 257,15m², cobrindo o procurador, assinar documentos
referente ao Contrato, quitar hipoteca sobre o imóvel, pagar
parcelas, receber cartões, cancelar cações, cancelações, fazer acordos,
dar e pedir cruzes, assinar quaisquer documentos, pagar, promover,
requerer e assinar o que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste
mandato e substituí-lo. Assinam e dizem que assinaram este instrumento
que lhes li e aceitaram, assinando-o comigo, ficando dispensadas as
testemunhas instrumentais ex-vi da lei nº 6952/81. Eu, ROBERTO
OLIVEIRA MOREL, escrevente juramentado, o datilografei. Eu, ADRIANO DE
QUEIROZ SANTOS FILHO, Tabelião, subscrevo e assino. ADRIANO DE
QUEIROZ SANTOS FILHO. Belém, 16 de agosto de 1989. (ss) OSWALDO
ALMEIDA COIMBRA; EZIR DA COSTA COIMBRA. Presalada fielmente de sua
própria mão, criamos qual ao relatório nest. Data.
Eu, *[assinatura]*, Tabelião, subscrevo e assino em público
e lido.

Pr sinal de verdade
Belém, 16 de agosto de 1989

PROCURADOR
JOÃO LUIZ TAVARES DA SILVA



CARTÓRIO FARIA NETO

- Município e Comarca de Ananindeua,
Estado do Pará - Rodovia BR-316 - KM 08 Nº 1360 - Centro - Fone/Fax.: 255-0096 - 255-2437
CEP: 67030-970 - Tabela Titular: KEDMA FARIA TAVARES. Substitutos: DELMA TAVARES e
JOSÉ MIGUEL LEAL. Autorizados: ODILSON NOVO JR. e ANA HELENA CORRÊA DA SILVA.
Assessor: AMAURI SOARES REGO



LIVRO: 20
FOLHA: 88

Procuração Pública que faz (em):

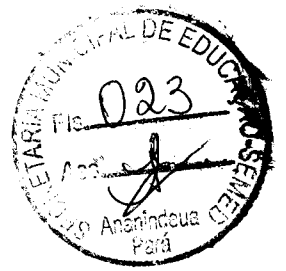
JOAO LUIZ TAVARES DA SILVA.

Cartório Faria Neto
CORTESIA

SAIBAM quantos este público instrumento de mandato virem que,
aos VINTE E TRES (23) dias do mês de JUNHO do ano
de mil novecentos e NOVENTA E OITO (1998), da Era Cristã, neste Município
de Ananindeua, Estado do Pará - Brasil, neste Cartório, perante mim, comparece

como outorgante(s). JOAO LUIZ TAVARES DA SILVA, brasileiro, divorciado, funcionário público estadual, titular da Carteira de Identidade nº 1.340.118 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.038.842-91; reconhecido como sendo o próprio, do que dou fé. E, por ele me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui como sua bastante procuradora, EDINAIR ROCHA, brasileira, divorciada, parlamentar, titular da Carteira de Identidade nº 1.358.650 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.336.572-34, domiciliada e residente nesta comarca; a quem confere amplos, irrevogáveis e irretratáveis poderes para representá-lo perante a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Superintendência Federal do Pará - SUREG/PA e/ou SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, em tudo que se fizer necessário com relação a venda/renegociação e/ou cessão e transferência, a quem lhe convier, inclusive em causa própria, do imóvel constituído da CASA tipo "A", nº 10, situada na Quadra 11, integrante do Conjunto Residencial "GERALDO PALMEIRA", neste município, e o respectivo lote de terreno; podendo para tal fim, acompanhar a tramitação do processo hipotecário, tomar ciência dos despachos, cumprir exigências, juntar e retirar documentos, requerer, recorrer, concordar e ajustar as condições do mútuo, pagar taxas, assinar os contratos necessários, combinando cláusulas e condições, inclusive re- ratificação, renegociação, subrogação de ônus hipotecários, transmitir posse e domínio, direito e ação, responder pela evicção de direito, liquidar dívidas hipotecárias e encargos fiscais ou de qualquer natureza, incidentes sobre o imóvel ou sobre a transação a ele referente, assinar escrituras, firmar compromisso de compra e venda, assinar e endossar cheques, receber, passar recibos, dar e aceitar quitação parcial, total e irrevogável, bem como para receber citação decorrente de procedimento judicial resultante de inadimplemento de obrigações assumidas no respectivo instrumento, firmado em

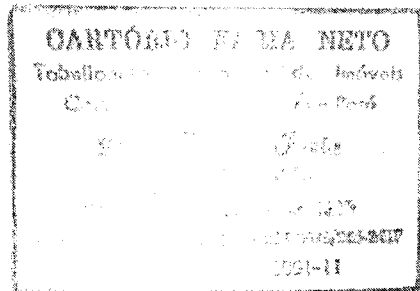
Delma Faria Tavares
TABELANTE
TEL. OFICIAL/TABELA
255-0096



decorrência dos poderes conferidos pela presente procuração; constituir advogados para os casos judiciais, com os poderes da cláusula "ad-judicia", mesmo os excetuados pelo artigo 38 do Código de Processo Civil Brasileiro, inclusive nas hipóteses previstas no Artigo 1.308 do Código de Processo Civil; enfim, praticar todos os atos relativos e necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, cujos poderes aqui outorgados são ESPECIFICOS E RESTRITIVOS ao negócio financeiro relacionado com o imóvel mencionado neste instrumento; podendo esta substabelecer. Ficando dispensada a prestação de contas. O outorgante declara ainda por si, seus herdeiros e sucessores, que renuncia a todos os direitos acerca do imóvel objeto do presente mandato, no que diz respeito a morte ou invalidez permanente, anuindo com a competente quitação ao adquirir. ASSIM o disse, ouviu ler, aceitou e assina perante mim, José Miguel Pereira Leal, Escrevente Juramentado, que redigi e trasladei. E eu, Kédma Faria Tavares, tabelião titular, subscrevo e assino em público e raço. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, ex-vi da lei nº 6952/81. Ananindeua/Para, 23 de junho de 1998. (aa) JOAO LUIZ TAVARES DA SILVA. CONFORME O ORIGINAL. TRASLADADA EM SEGUIDA. ///

EM TESTEMUNHO [assinatura] DA VERDADE.

[assinatura]
Kédma Faria Tavares
BEL. OFICIAL / TABELIA
CPF: 007.541.792-00



CARTÓRIO FARIA NETO

- Município e Comarca de Ananindeua,
Estado do Pará - Rodovia BR-316 - KM 08 Nº 1360 - Centro - Fone/Fax.: 255-0096 - 255-2437
CEP: 67030-970 - Tabela Titular: KÉDMA FARIA TAVARES. Substitutos: DELMA TAVARES e
JOSÉ MIGUEL LEAL. Autorizados: ODILSON NOVO JR. e ANA HELENA CORRÊA DA SILVA.
Assessor: AMAURI SOARES REGO



LIVRO: 05
FOLHA: 128

Cartório Faria Neto
CORTESIA

Substabelecimento da Procuração de:

OSWALDO ALMEIDA COIMBRA E SUA MULHER.

SAIBAM quantos este público instrumento de Substabelecimento de procuração virem que
aos VINTE E TRES (23) dias do mês de JUNHO do ano
de mil novecentos e NOVENTA E OITO (1998), da Era Cristã, nesta Vila do Coqueiro
Município de Ananindeua, Estado do Pará - Brasil, neste Cartório, perante mim, compa-

rece u como outorgante(s). **JOAO LUIZ TAVARES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, funcionário público estadual, titular da Carteira de Identidade nº 1.340.118 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.038.842-91, domiciliado e residente nesta comarca; reconhecido como sendo o próprio, do que dou fé. E, por ele me foi dito que, por este público instrumento, substabelecia, como com efeito substabelece, sem reserva e em caráter irrevogável e irretratável, na pessoa de **EDINAIR ROCHA**, brasileira, divorciada, parlamentar, titular da Carteira de Identidade nº 1.358.650 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.336.572-34, domiciliada e residente nesta comarca; todos os poderes que lhe foram conferidos por **OSWALDO ALMEIDA COIMBRA** e sua mulher, **EZIR DA COSTA COIMBRA**, através da Procuração lavrada nas Notas do Cartório Queiroz Santos, 3º Ofício da comarca de Belém/PA., na folha 132, do livro nº 3, datada de 16 de agosto de 1989; cujo traslado, para os devidos efeitos, vai junto ao deste instrumento, como fazendo parte integrante e inseparável do mesmo. Ficando dispensada a prestação de contas. **ASSIM** o disse, ouviu ler, aceitou e assina perante mim, José Miguel Pereira Leal, José Miguel Pereira Leal, Escrevente Notarial, que redigi e trasladei. E eu, Kédma Faria Tavares, tabela titular, subscrevo e assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, ex-vi da Lei nº 6952/81. Ananindeua(Pa.), 23 de junho de 1.998. (a) **JOAO LUIZ TAVARES DA SILVA**. CONFORME O ORIGINAL. TRASLADADO EM SEGUIDA.//////

CARTÓRIO FARIA NETO
Tabelionato e Registro de Imóveis
Comarca de Ananindeua - Pará
Dra. Kédma Faria
Tabela e Oficial Titular
Rodovia BR 316 Km. 8 Nº 1360

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Kédma Faria Tavares
-SEL. OFICIAL/TABELA
CPF: 087.941.762-00



SERVIÇO GRATUITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE IPTU

Nome.....: EDINAIR ROCHA
Cad. Imobil...: 30894-3
Endereço....: CJ. GERALDO PALMEIRA QD 13
Complemento.: PROX IGREJA S GERALDO MAGELA
Bairro.....: CENTRO
CPF/CNPJ: 047.336.572-34
Nº.: 5
CEP.: 67040125
Município: ANANINDEUA UF: PARÁ

Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências no histórico cadastral, relativamente aos débitos de IPTU administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

A apresentação desta certidão por pessoa jurídica não dispensa a emissão da certidão negativa mobiliária para comprovação da situação de regularidade fiscal do contribuinte.

A presente Certidão, emitida nos termos do Arts. 244 e 246 do Código Tributário de Ananindeua e Instrução Normativa n.º 001 de 18/01/2021, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela internet, no Portal de Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGEF - no endereço www.ananindeua.pa.gov.br/segef/portaldocidadao

Emitida em.....: 28/10/2021
Válida até.....: 180 (Cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão.
N.º da Certidão.: 24497/ 2021
Código de Controle de Autenticidade.: 513089957513089

Requerente: EDINAIR ROCHA

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente, a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade, forem verificadas quaisquer não conformidades com a legislação municipal, bem como em decorrência de suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.ananindeua.pa.gov.br/segef/portaldocidadao.

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
SERVIÇO GRATUITO
DOCUMENTO EMITIDO VIA WEB.

Av. Cláudio Sanders, 1590 | Maguari | CEP: 67030-445
Tel.: (91) 3073-2300 | Horário de Funcionamento: 08:00 / 14:00
www.ananindeua.pa.gov.br/segef



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária



ESPELHO CADASTRAL

Proprietário.....EDINAIR ROCHA
CNPJ/CPF.....047.336.572-34
Insc. Cadastral...30894-3
Lograd. do Imóvel..CJ. GERALDO PALMEIRA QD 13
Matr. Cartório.....
Compl. End. Imóvel..PROX IGREJA S GERALDO MAGELA
Bairro Imóvel.....Centro
Tipo de Imposto...Imposto Predial
Identidade.....: 1358650
Localização Cartográfica: 0501300910000
Nro. Imóvel: 5
Nro. Quadra.....: 013
Código Isenção.....: Tributável

CORRESPONDÊNCIA:

End. Corresp.....: CJ GERALDO PALMEIRA QD 13, 5 (CENTRO)
Compl. Corresp.....: PROX IGREJA S GERALDO MAGELA
Bairro Corresp.....: CENTRO
Cidade.....: ANANINDEUA
Nro. Corres: 5
E-mail:
UF: PA CEP: 67040125

TERRENO:

Testada Principal.10,00
Área Lote.....205,00
Profundidade.....: 20,50

CONSTRUÇÃO:

Área Edificada Un.: 205,00
Tipo de Edificação: Casa
Área Total Edi...: 205,00
Padrão: MI - Médio inferior (Resid)

IMÓVEL:

Ocupação Lote.....: Construído
Utilização.....: Comercial
Patrimônio.....: Particular
Uso do Imóvel....: Próprio

Valor VENAL.....:R\$ 218.365,95

Data Última Atualização.....: 05/01/2016

Ananindeua, 16 de Fevereiro de 2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDINAIR ROCHA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 1258650 SSP/PA

CNH
 047 336.572-34

DATA NASCIMENTO
 26/07/1951

FILIAÇÃO
 MARIA DE LOURDES R DO NASCIMENTO

PROFISSÃO
 ACZ

CAT. HAB
 B5

Nº REGISTRO
 00160052304

VALIDADE
 31/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
 14/03/1997

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador
Edinair Rocha

LOCAL
 ANANINDEUA, PA

DATA EMISSÃO
 04/06/2019

Assinatura do Emissor
Marcelo Lima Mendes

55802664746
 PA271619589

PARA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1818516581

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1818516581

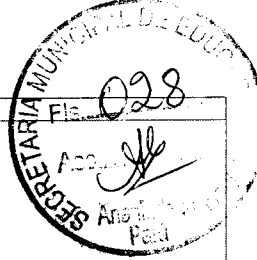


Classificação: Renda Baixa Renda	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal: 127 V Lim Min: 116 V Lim Max: 133 V		
EDINAIR ROCHA INSTALAÇÃO: 8036489 CPF: ***.336.57-** QD TREZE (3) GERALDO PALMEIRA, 4, CEP: 67040-125 DISTRITO INDUSTRIAL - ANANINDEUA - PA		
Parceiro de Negócio 11567967		Conta Contrato 8036489
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
01/2022	31/01/2022	R\$ 45,92

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02				
Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	24/12/2021	24/01/2022	31	22/02/2022



NOTA FISCAL Nº 002292439 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 24/01/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta>
chave de acesso:
15220104895728000180660000022924392031902538



INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE	
• Período: s. Band. Tarif.: Verde: 25/12 - 24/01	

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
ITENS FINANCEIROS						45,92	ICMS	0,00	0,00	0,00
Desconto (78/80%)							PIS	0,00	0,00	0,00
							COFINS	0,00	0,00	0,00
							CONSUMO kWh			
							JAN/21			0
							FEV/21			0
							MAR/21			0
							ABR/21			0
							MAI/21			0
							JUN/21			0
							JUL/21			0
							AGO/21			0
							SET/21			0
							OUT/21			0
							NOV/21			1
							DEZ/21			0
							JAN/22			0
							Ativo			

Metro	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco			
13455023	Consumo	ATIVO TOTAL	4.164	4.164	1,00	0 kWh	912F.D0C4.4890.A00E.2658.9272.0A6D.2AB4			
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social	
							2920/20	24/01/2022	21324304015	

AVISO DE VENCIMENTO

	CENTRAL DE ATENDIMENTO Ligue GRÁTIS 0800 091 01 96 ATENDIMENTO GRATUITO 24 h Não se esqueça de avisar sobre interrupções de energia para a Equatorial PA @equatorialpa ou @equatorialpa no WhatsApp.	Curvidor Equatorial: 0800 091 8500 Ligue no período de atendimento: 8h às 18h, de segunda a sexta-feira. ARCON-PA: 0800 727 0167 Ligação gratuita de segunda a sexta-feira. Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ligação gratuita de segunda a sexta-feira.
--	--	--

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa. Conheça:	O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para: • Informar falta de energia • Pedir a segunda via da fatura • Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda (91) 3217-8200	E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para: • Solicitar troca de titularidade • Solicitar religação • Informar falta de energia equatorialenergia.com.br
---	--	---